



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 46 • São Paulo, sexta-feira, 9 de março de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.552, DE 8 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de lei nº 354/2002, do Deputado Luis Carlos Gondim - PV)

Dispõe sobre a presença de médico especialista em geriatria ou médico clínico com treinamento em geriatria nos Centros de Referência de Idosos e nos Postos de Saúde do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os Centros de Referência de Idosos do Estado poderão contar com pelo menos 1 (um) médico especialista em geriatria ou médico clínico com treinamento em geriatria.

Parágrafo único - O gestor regional de saúde indicará a unidade para atendimento do disposto no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - A Secretaria da Saúde disciplinará a adoção desta medida, fazendo cumpri-la no âmbito dos postos de saúde sob sua administração.

Artigo 3º - Fica também a Secretaria da Saúde autorizada a celebrar convênios com as Secretarias Municipais de Saúde, Organizações Sociais e entidades filantrópicas para garantir o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 2007.

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de março de 2007.

Decretos

DECRETO Nº 51.635, DE 8 DE MARÇO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Barretos, os imóveis que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Barretos, os imóveis abaixo relacionados, com as medidas limites e confrontações descritas nos autos do protocolo GS-15902/05-PMESP:

I - Área 1, localizada na Estrada Municipal, s/nº, Bairro Frigorífico, Município de Barretos, com área de 578,22m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), Matrícula nº 38.488, do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, objeto da Lei municipal nº 3.689, de 20 de agosto de 2004;

II - Área 2, localizada na Estrada Municipal, s/nº, Bairro Frigorífico, Município de Barretos, com área de 7.856,99m² (sete mil, oitocentos e cinquenta e seis metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), Matrícula nº 38.489, do Cartório de Registro de Imóveis de Barretos, objeto da Lei Municipal nº 3.689, de 20 de agosto de 2004.

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-ão à instalação do Canil Setorial e do Policiamento Montado, do 33º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de março de 2007

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de março de 2007.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 8-3-2007

No of. GS-37-07-SELT, (PB-4.236-07), sobre designação de Procurador do Estado: "Diante dos elementos de instruções dos autos, das manifestações da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, da Procuradoria Geral do Estado, e nos termos dos arts. 271 e 275 da Lei 10.261-68, alterados pela LC 942-2003, aprovo a designação de Mônica Mayumi Eguchi, RG 7.287.199-9, Procurador do Estado, como responsável pelos procedimentos disciplinares da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, em substituição a Jacqueline Zabeu Pedroso, que, na oportunidade, fica dispensada."

No correio eletrônico SAA, de 6-3-07, sobre aprovação de convênio relativo ao Programa "Pontes Metálicas": "Diante da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e de conformidade com o art. 1º do Dec. 44.994-00, com a alteração editada pelo Dec. 45.944-01, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de São Roque, tendo como objeto a doação de 4 pontes metálicas àquele município para instalação em locais críticos, melhorando assim a malha viária e facilitando o escoamento da produção agropecuária e o acesso da população rural aos serviços públicos, observado o disposto no art. 6º do decreto inicial e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na representação SEADS-8, de 8-3-07 (via correio eletrônico), sobre aprovação de convênio: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 46.437-2001, com a alteração editada pelo Dec. 50.729-2006, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e a entidade Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda Esperança, localizada no Município de Guaratinguetá, no valor de R\$ 500.000,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extratos de Contrato

Processo n.º 525/2001 - Contrato: 525/2001-2007 - Parecer Jurídico: 61/2007 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Strategia Consultores Ltda. - Objeto: Cessão Onerosa de Direitos Autorais das traduções para a língua portuguesa das obras intituladas: "El Método Pés", "Chimpancé, Machiavello Y Ghandi", "Adiós, Señor Presidente", "El Líder sin Estado Mayor" e "Teoría Del Juego Social", de Autoria de Carlos Matus Romo - Vigência: 05 anos, a partir da assinatura - Valor Global: 10% de cada impressão da obras - Recursos Orçamentários: Natureza Despesa: 339039 - Atividade: 284703 - Data da assinatura: 23/02/07

Resumo de Alteração de Contrato

1º Termo Aditivo de Reti-Ratificação - Processo n.º 082/2006 - Contrato: 082/2006 - Parecer Jurídico: 042/2007 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratada: Bónus Brasil Serviços de Alimentos Ltda. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como do decorrente acréscimo ao valor contratual - Vigência: 05/02/07 a 04/11/07 - Valor Acrescido: R\$ 127.372,50 - Recursos Orçamentários: Natureza Despesa: 33903973 - Atividade: 5363 - Data da assinatura: 02/02/07

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário Adjunto, de 28-2-2007

Pr. SJDC n.º. 270.360/2.006 - Casa de Apoio ao Paciente Oncológico - Casa Recomeço - Pedido de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. "À vista do que consta dos autos, conforme Manifestação Favorável às fls. 104/110, Defiro o pedido formulado pela interessada no documento inaugural."

Pr. SJDC n.º. 271.107/2.006 - Fundação Orsa - Pedido de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. "À vista do que consta dos autos, conforme Manifestação

Favorável às fls. 376/385, Defiro o pedido formulado pelo interessado no documento inaugural."

Comunicado GPS - 28, de 8/03/2007

Em obediência ao artigo 5º do Estatuto das Licitações - Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, na redação consolidada determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver despesas inadiáveis e imprescindíveis de adiantamento, custeio e utilidade pública. Tais pagamentos, considerada a excepcionalidade de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR
170101	2007PD00109	200,25
170101	2007PD00114	62,60
170101	2007PD00117	47,57
170102	2007PD00157	1.500,00
170102	2007PD00161	222,56
170102	2007PD00162	38.600,19
	VALOR TOTAL	R\$ 40.632,92

Total de PDs 06(seis)

Retificação do D.O. de 8-3-2007

No despacho do Chefe de Gabinete onde se lê: com fundamento no art.242, inciso VIII, leia-se: com fundamento no artigo 24, inciso VIII

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Portaria Externa do Diretor Executivo, de 5-3-2007

Credenciando, nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 05/03/07 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização:

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Valdemar Benedito de Castro-17.498.381.5-179-Piracicaba; Maurício de Lima-7.567.905-279-Praia Grande; Isidoro Dori Boucault Neto-4.103.990-073-Mogi das Cruzes; Alexandre Clemente Barca-24.595.834.4-276-Mogi das Cruzes; Carolina Abdo-43.693.125.4-370-Mogi das Cruzes; Ursula de Jesus Caetano Inácio-18.884.650.5-063-Mogi das Cruzes. (12)

Descredenciando:

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 04.03.07 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, nos quais foram investidos conforme Portaria 35 publicada no D.O. de 03/08/06.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Marcela Wagner Rodrigues-22.778.767.5-313-Santos; Wilma da Conceição Gregório-10.551.374-392-Santos; Gilberto Martins Pinto Gonçalves-7.877.558-317-Santos. (13)

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 23.01.07 os servidores abaixo identificados para a função de Agente Municipal de Fiscalização, nos quais foram investidos conforme Portaria 14 publicada no D.O. de 06/02/06.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Raimundo Ronaldo da Silva-25.257.420.2-458-Santos; Fernando da Silva-20.953.297.X-391-Santos. (14)

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 31.01.07 as servidoras abaixo identificadas para a função de Agente Municipal de Fiscalização, nas quais foram investidas conforme Portaria 08 publicada no D.O. de 08/02/06.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Rosana Gonçalves de Souza-16.416.243.4-460-Santos; Vanda Blanco Pereira-15.287.912.2-390-Santos. (15)

nos termos do artigo 3º, XI, 14, VI da Lei nº 9.192/95 e parágrafo único artigo 9º do Decreto nº 41.170/96, assim como cláusula segunda, II, C, dos convênios celebrados entre a Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor e os municípios, aprovados pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 41.788/97 que alterou o Decreto nº 34.727/92, a partir de 04.03.07 a servidora abaixo identificada para a função de Agente Municipal de Fiscalização, na qual foi investida conforme Portaria 44 publicada no D.O. de 29/09/06.

NOME-RG-C.I.F.-MUNICÍPIO

Gisela Zannin Pinheiro-17.131.882.1-325-Santos. (16)

Prorrogação de Contrato

Processo FP nº 019/05

Contratada: Labor Safety Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda.

Objeto: Manutenção dos Programas: PCMSO e PPRA

Prorrogado por doze meses a partir de 01/04/2007.

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Decisões do Assessor Chefe, de 1-3-2007

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Considerando o pagamento certificado e que o mesmo implica no reconhecimento da prática infrativa descrita no auto de infração e na renúncia a qualquer defesa administrativa, recurso ou impugnações, deixo de conhecer eventuais pedidos interpostos, pois que prejudicados. Solicite-se o repasse do valor devido ao Procon conveniado, após archive-se.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 399/02 - Ai 02041 - Kyrally Comercio de Calçados Ltda - 69.035.913/0002-20 - R\$ 1.465,00 - Juliano Flavio Pavão - 163853/Sp - Fabio Roberto Pavão - 163850/Sp;

Proc. 427/02 - Ai 02050 D1 - Magazine Luiza S/A - 47.960.950/0065-96 - R\$ 2.400,71 - Luiz Alexandre Liporoni Martins - 134.074/Sp - Euridice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz - 130.558/Sp;

Proc. 485/02 - Ai 00160 D2 - Matias Pisos e Azulejos Ltda - 67.844.209/0002-93 - R\$ 680,17 - Leandro Campos Matias - 178.614/Sp;

Despachos da Diretora de Programas Especiais, de 26-2-2007

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Defiro o parcelamento do valor original da multa, em três parcelas mensais, sem atualização monetária e com data de vencimento de trinta dias da emissão do boleto bancário.

Processo/Ano - Auto de Infração - Autuado - CNPJ - Multa em Reais - Advogado - OAB

Proc. 314/05 - Ai 2310 D3 - São Lucas Imóveis Ltda - 47.661.970/0001-00 - R\$ 3.683,47 - Ana Maria Carvalho Marantes - 66.425 Sp - Niceas Holanda Gurgel - 29.811 Sp.

INSTITUTO DE PESOS

E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

A Empresa: Fermatic-Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, CNPJ: 48187389/0001-52, local Rua Uber Fochline nº 501 Jd. Campo Verde, São José do Rio Preto/SP. Data 15/03/2007 horário 13h 30min -Termo de coleta 551851. Produto fiscalizado: Espaçoador p/ pisos, cerâmicos, azulejo e pedras "Linha Certa" 100 unidades. No caso de não comparecimento de vossa senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o exame pericial, a mercadoria será doada. Maiores informações no tel. (17) 3218-3022.

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA

Extrato de Convênio

Termo de Prorrogação, Aditamento, Reti-ratificação de Cooperação

Processo nº 1240/02 - Conveniente: Febem/SP - Termo nº 063/06-Adma-Convênios- Conveniado: Prefeitura Municipal de Iaras-Objeto:Atendimento a adolescentes - Cláusula Retificada: Cláusula Primeira-Do Objeto-subitens 1.1. e 1.2 e Anexo I - Plano de Trabalho e Anexo II-Memorial Descritivo, Planta Croqui e Laudo Fotográfico; Segunda-Da Vigência (item 2.1-subitem 2.1.1) e Cláusula Onze-Das Unidades Gerenciadoras - Vigência: 01/11/06 a 31/10/11 - Data da Assinatura: 01/11/06.

Extrato de Rescisão Amigável

Processo Vd Nº2154/2000 - Contratante: Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-Sp - Termo de Rescisão Nº013/2007-Dsct - Contratada: Marta Cassolino - Objeto: Rescisão Amigável Relativo ao Contrato Firmado Entre a Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação Casa-SP e a Senhora Marta Cassolino, referente à locação do imóvel sito à rua Conselheiro Cotegipe, nº 660/666, bairro do Belém, município de São Paulo-SP a qual foi destinada a Unidade de Semiliberdade Inicial - USI, tendo seus efeitos a partir de 01/01/2007 inclusive, consoante Termo Circunstanciado de Acordo assinado em 27/12/06. - Data de Assinatura: 08/03/07

Assistência e Desenvolvimento Social

COORDENADORIA DE AÇÃO SOCIAL

DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PIRACICABA

Extratos de Termo de Convênio

DRADS: Piracicaba. Processo: - N.º 074/2006. Autorização Governamental: Decreto N.º 48.309 de 10/12/2003. Conveniente: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social. Conveniada: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras. Município: Rio das Pedras. Objeto: Transferência de recursos financeiros para FMAS, destinados à execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social - Básica e Especial. Valor Total: R\$ 16.611,00, sendo R\$ 16.611,00 para Proteção Social Básica, PT 08.244.3513.5530.0000, da UO: 35007. UGO: 350016. UGE: 350170. Natureza da Despesa: 334039-01. Vigência: 02/01/2007 a 31/12/2007.